

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Logística  
Coordenação de Licitação e Contratos

Brasília, na data da assinatura.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 03/2024**

**Unidade Gestora:** 110101

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

PROCESSO Nº 00300.001122/2024-14  
CONTRATO Nº 03/2024

A UNIÃO, POR MEIO DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – VPR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.355/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora de Administração da Vice-Presidência da República, Sra. Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, brasileira, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.744.\*\*\*-53, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, vem apostilar o Contrato nº 03/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o disposto no Item 10, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 03/2024, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONSUMIDOR, correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0032.2000.0001, ação: 2000 - Administração da Unidade.

**Parágrafo único.** Foi emitida, em 03/02/2025, a nota de empenho 2025NE00043, do tipo estimativo, no valor de R\$ 14.679,57 (quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 05/02/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6405352** e o código CRC **5251C26E** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)